



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº. 15.../2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

Art. 2º. O valor do crédito adicional suplementar será de no máximo R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º. O referido valor refere-se a aditivo contratual com a empresa Mega Construtora Ltda para termino da obra do NESF.

Art. 4º. Para ocorrer às despesas com referida obra, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial e/ou suplementar no orçamento vigente através de Decreto.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.


LINDON JONHSON ARRUDA PEREIRA
Prefeito Municipal

Rua Salomão Fadlalah, nº 255 – Centro - Ibatiba ES
Email: prefeituraibatiba@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 14/2010.

ALTERA ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Altera a nomenclatura do cargo Técnico de Nível Superior – Veterinário, para Zootecnista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

LINDON JONHSON ARRUDA PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº/...../2010.

DISPÕE SOBRE CAMPANHA DE ESTÍMULO DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA ATRAVÉS DE SORTEIOS DE PRÊMIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instituir campanha de estímulo de pagamento de tributos através de Sistema de Sorteio de Prêmios.

Art. 2º. O valor total dos prêmios no exercício de 2010 não ultrapassará R\$4.000,00 (quatro mil reais) assim classificados:

- I - 1º prêmio: uma TV 32 de LCD;
- II - 2º prêmio: uma lavadora de roupas;
- III - 3º prêmio: uma bicicleta aro 26.

§ 1º. Os prêmios serão sorteados pela Loteria Federal do dia 18 de dezembro de 2010, iniciando-se pelo 1º ao 3º prêmio.

§ 2º. Caso não ocorra o sorteio pela Loteria Federal no dia marcado o mesmo será realizado no primeiro sorteio seguinte.

Art. 3º. Terão direito de participar do sorteio todos os contribuintes que estiverem com os pagamentos em dia de seus tributos e dívida ativa junto ao erário municipal até 03 (três) dias antes da data marcada para o sorteio.

§ 1º. Quando o tributo estiver parcelado, poderá participar do sorteio o contribuinte que estiver em dia com o parcelamento até 03 (três) dias antes do sorteio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Estado do Espírito Santo



§ 2º. Os contribuintes sorteados deverão ceder o direito de imagem para divulgação pelos meios de comunicação, incluindo site oficial do Município, dos resultados e da entrega dos prêmios.

§ 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada pelo Prefeito especialmente para funcionar na regulamentação do sorteio, através de Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 4º. Para ocorrer as despesas com a aquisição dos prêmios para a campanha, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial e/ou suplementar no orçamento vigente através de Decreto.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

LINDON JONHSON ARRUDA PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 13.../2010.

**AUMENTA O APOIO FINANCEIRO À CASA ALIANÇA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O apoio financeiro repassado à Casa Aliança para o orçamento de 2010 passa a ser de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 2º. Para ocorrer às despesas fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial e/ou suplementar no orçamento vigente através de Decreto.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

LINDON JONHSON ARRUDA PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº. 12010.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A INDENIZAR MUNÍCIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a indenizar o munícipe Sr. Geroci Izaltino Chaves referente à demolição de imóvel localizado na área doada ao IFES.

Art. 2º. O valor da indenização será de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo parcelado em 05 (cinco) pagamentos de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º. Para ocorrer às despesas com referida indenização, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial e/ou suplementar no orçamento vigente através de Decreto.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

LINDON JONHSON ARRUDA PEREIRA
Prefeito Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA – ESP. SANTO,
EM 10 DE AGOSTO DO ANO DE 2010.

Às dezenove horas e quinze minutos do dia dez de agosto do ano de dois mil e dez, na Sede da Câmara Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, houve a Sessão Ordinária da Câmara Municipal, Presidida pelo Vereador senhor Admilson Dias Ribeiro, que inicialmente convidou o senhor Secretário – Vereador Silvio Rodrigues de Oliveira para fazer a chamada dos senhores Vereadores, comparecendo os seguintes: ADMILSON DIAS RIBEIRO, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, ELIAS CÂNDIDO DA SILVEIRA, GERCI DE FREITAS, JORCY MIRANDA SANGÍ, JORGE CÂNDIDO DE AMORIM, OZEIAS PIEDADE FERREIRA E O VEREADOR SILVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA. **Estando ausente o Vereador Ezequias Mariano Gomes da Silva, por motivo de saúde.** Havendo número legal, o Presidente invocando a proteção de Deus deu por instalado os Trabalhos. Para somar a Mesa o Senhor Presidente convidou as seguintes autoridades: Fábio Ambrózio Nascimento Trindade – Secretário de Gabinete da Prefeitura local; Gedeon Cunha Sobrinho – Secretário Municipal de Administração local; Marcos Antônio Sonsim – Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal local; Dejanir Sales do Amaral – Vereador pela Câmara Municipal local em licença; Dercy Antônio de Amorim – Ex-Vereador pela Câmara Municipal local; Guilherme Dias Miranda Salgado Ribeiro – Presidente da Câmara Municipal Mirim; Adanyr de Oliveira - Presidente da Associação de Moradores do Bairro Lacerda; Herlon da Silva Santos – Presidente da Associação de Moradores do Bairro Vila Nova; Célio Lucas Cardoso – Presidente do Grupo Anjos da Estrada; Antônio de Amorim Sobrinho – Vice-Presidente da Associação de Moradores do Bairro Lacerda. Ato contínuo, o senhor Secretário fez a leitura do versículo 03 (três) do capítulo 15 (quinze) do livro de Eclesiástico da Bíblia Sagrada. Logo em seguida, o senhor Presidente determinou o senhor Secretário a proceder à leitura das Atas imediatamente anteriores, sendo uma Ordinária do dia (30) trinta de junho próximo passado e 02 (duas) Extraordinárias, uma do dia 08 e outra do dia 15 (quinze) de julho do ano em curso. Feita a leitura das Atas foram as mesmas submetidas à discussão e votação pelo Plenário, que foram aprovadas por unanimidade, e logo em seguida assinadas pelo Presidente e pelo Secretário. **EXPEDIENTE.** No Expediente do Dia **constou os seguintes Documentos:** Projeto de Lei de Nº. 05/2010, já constante da Pauta do Expediente anterior, e em tramitação na Casa; Projeto de Lei de Nº. 07/2010, já constante da Pauta do Expediente anterior, e em tramitação na Casa; Parecer Prévio TC-0017/2010, sob o Processo TC- 1958/2009, Que trata sobre a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ibatiba – Exercício de 2008, de responsabilidade do Ex-Prefeito José Alcure de Oliveira – contas Irregulares – Parecer pela Rejeição. **Constou e Foram lidos os seguintes documentos:** OFICIO PTC.REC. Nº. 360/2010 oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, encaminhando cópia do Parecer Prévio TC-017/2010, sob o Processo TC-1958/2009, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ibatiba, referente ao exercício de 2008; Projeto de Lei de Nº. 10/2010, oriundo do Gabinete do Prefeito, Que Regulamenta o Funcionamento de Farmácias e Drogarias e Institui Plantão Farmacêutico em Horários não Comerciais no Município; Projeto de Lei de Nº. 03/2010 de autoria do Vereador Admilson Dias Ribeiro, Que Declara de Utilidade Pública o Grupo Denominado “Anjos da Estrada”; Projeto de Lei de Nº. 04/2010 de autoria do Vereador Ozeias Piedade Ferreira, Que Institui o Auxílio Natalidade nas Condições que Menciona, e Outras Providências; Projeto de Resolução de Nº. 03/2010 de autoria do Vereador Admilson Dias Ribeiro, Que Institui no âmbito da Câmara Municipal de Ibatiba/ES “medalha de Mérito Estudantil Felipe Loura”; Expediente dos Presidentes da Associação dos Moradores dos Bairros Vila Nova e da Associação de Moradores do Bairro Lacerda, reivindicando intercessão junto ao Prefeito para a realização de obras e serviços nos referidos Bairros. Terminada a leitura do Expediente,

para fins de Parecer Prévio o senhor Presidente fez o encaminhamento do Parecer Prévio TC-0017/2010, sob o Processo TC- 1958/2009, à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, bem assim, para fins de conhecimento, anunciou a distribuição de cópias do respectivo Processo de Contas aos senhores Vereadores. Ainda, para fins de parecer prévio o senhor Presidente fez a remessa dos respectivos Projetos de lei de N°s 03, 04 e 10/2010, e de Resolução de N°. 03/2010 às Comissões competentes. Da decisão das Comissões, os referidos Projetos de Lei de N°s 04 e 10/2010, e de Resolução de N°. 03/2010 foram devolvidos à Mesa constando de parecer pela aprovação. USO DA PALAVRA NO PEQUENO EXPEDIENTE DO DIA. NO DECORRER DOS TRABALHOS FIZERAM USO DA PALAVRA OS SEGUINTE VEREADORES. PELA ORDEM. SILVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ELIAS CÂNDIDO DA SILVEIRA, JORGE CÂNDIDO DE AMORIM E O VEREADOR PRESIDENTE ADMILSON DIAS RIBEIRO. ORDEM DO DIA. Na Ordem do Dia, da decisão Plenária o senhor Presidente submeteu a discussão e votação as seguintes Proposições: Projeto de Lei de N°. 04/2010, que foi aprovado por 07 (sete) votos e 01 (uma) abstenção, dentre os presentes; Projeto de Lei de N°. 10/2010, que foi aprovado por unanimidade, dentre os presentes; Projeto de Resolução de N°. 03/2010, que foi aprovado por unanimidade, dentre os presentes. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrado os Trabalhos, antes, porém, agradeceu a presença de todos os visitantes, dos ouvintes da Rádio Mania FM e convocou a Vereança para a Sessão do dia 25 de agosto próximo (quarta-feira). **Encerramento às 22h00min.** Do que para constar, lavrou-se o presente.

ADMILSON DIAS RIBEIRO
=PRESIDENTE DA CÂMARA=

SILVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
=1º SECRETÁRIO DA MESA=



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº. 15/2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

Art. 2º. O valor do crédito adicional suplementar será de no máximo R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º. O referido valor refere-se a aditivo contratual com a empresa Mega Construtora Ltda para termino da obra do NESF.

Art. 4º. Para ocorrer às despesas com referida obra, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial e/ou suplementar no orçamento vigente através de Decreto.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.


LINDON JONHSON ARRUDA PEREIRA
Prefeito Municipal

Rua Salomão Fadlalah, nº 255 – Centro - Ibatiba ES
Email: prefeituraibatiba@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

ORDEM DO DIA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2010

PAUTA DO EXPEDIENTE DO DIA

1) LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2010.

2) PROJETOS DE LEI EM LEITURA:

a) PROJETO DE LEI Nº. 22, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre alteração de anexos fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2011.

b) PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2011.

Orçamento de 2011.

3) PROJETOS EM DISCUSSÃO:

a) PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº.1 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

Faz revisão geral da Lei Orgânica do Município de Ibatiba – Esp. Santo.

b) PROJETO DE LEI Nº. 03 DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

Declara de utilidade pública o grupo denominado “Anjos da Estrada

c) PROJETO DE LEI Nº. 14, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

Altera o anexo I da Lei Complementar Nº. 40/2010.

d) PROJETO DE LEI Nº. 20, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza o poder executivo a celebrar convênio com a AMUNES – Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

e) PROJETO DE LEI Nº. 21, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.
Altera o inciso II do Art. 2º da Lei Municipal Nº. 572/2010.

f) PROJETO DE VETO Nº. 01, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.
Dispõe sobre o Veto integral ao autógrafo de Lei Nº. 582/2010

Admilson Dias Ribeiro
Presidente da Câmara

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA – ESP. SANTO, EM 14 DE OUTUBRO DO ANO DE 2010.

As dezenove horas e quinze minutos do dia quatorze de outubro do ano de dois mil e dez, na Sede da Câmara Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, houve a Sessão Ordinária da Câmara Municipal, prorrogada que foi por motivo de ordem administrativa, Presidida pelo Vereador senhor Admilson Dias Ribeiro, que Inicialmente convidou o Vereador senhor Silvio Rodrigues de Oliveira – 1º Secretário da Mesa a fazer a chamada dos senhores Vereadores, comparecendo os seguintes: ADMILSON DIAS RIBEIRO, DEJANIRO SALES DO AMARAL, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, EZEQUIAS MARIANO GOMES DA SILVA, GERCÍ DE FREITAS, JORCY MIRANDA SANGÍ, JORGE CÂNDIDO DE AMORIM, OZEIAS PIEDADE FERREIRA E O VEREADOR SILVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Havendo número legal, o Presidente invocando a proteção de Deus deu por instalado os Trabalhos. Para somar a Mesa o Senhor Presidente convidou as seguintes autoridades: Adriano de Paula Gouveia – Secretário Municipal de Obras da Prefeitura local; José Maria Valadão – Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura local; Maria da Penha Canabarro da Silveira – Secretária Municipal de Ação Social da Prefeitura local; Jonatas Amorim Filho – Secretário Municipal de Educação; Alúcio Guilherme Junior – Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura local; Edvaldo Alcântara – Secretário municipal de Agricultura local; Gedeon Cunha Sobrinho – Secretário Municipal de Administração local – Marcos Antônio Sonsin – Procurador Geral do Município. Ato contínuo, o senhor Secretário fez a leitura do versículo 15 (quinze) do capítulo 15 (quinze) do livro de Provérbio da Bíblia Sagrada. Logo em seguida o senhor Presidente determinou o senhor Secretário a fazer a leitura das Atas imediatamente anteriores, sendo 01 (uma) ordinária do dia 14 (quatorze), 02 (duas) extraordinárias, 01 (uma) do dia 14 (quatorze) e outra do dia 16 (dezesseis), e 01 (uma) do dia 27 (vinte e sete) de setembro do ano em curso, e do Expediente do Dia. Feita a leitura das Atas foram as mesmas submetidas a discussão e votação pelo Plenário, que foram aprovadas por unanimidade, e logo em seguida assinadas pelo Presidente e pelo Secretário.

EXPEDIENTE. No Expediente do Dia constou os seguintes Documentos: Projeto de Lei de Nº. 03/2010, Que Declara de Utilidade Pública o Grupo Denominado “Anjos da Estrada”, já constante do Expediente anterior; Projeto de Lei de Nº. 14/2010, Que Altera Anexo I da Lei Complementar Nº. 40/201, já constante da Pauta do Expediente anterior; Projeto de Lei de Nº. 20/2010, Que Autoriza O Poder Executivo a Celebrar Convênio com a AMUNES – Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo, já constante da Pauta do Expediente anterior; Projeto de Lei de Nº. 21/2010, Que Altera Inciso II do Art. 2º da Lei Municipal Nº. 572/2010, já constante da Pauta do Expediente anterior; Processo de Veto de Nº. 01/2010 – Veto Integral ao Autógrafo de Lei de Nº. 582/2010, já constante da Pauta do Expediente anterior. **Constou e foram lidos os seguintes Documentos:** Projetos de Lei de Nºs. 22/2010, Que Dispõe Sobre Alteração de Anexos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2011; 23/2010, Que Autoriza o Poder Executivo a Doar Veículo para a Associação Pestalozzi do Município de Ibatiba/ES e Outras Providências; 24/2010, Que Modifica o 1º Quadro do Art. 1º da Lei Municipal Nº. 580/2010; 25/2010, Que Modifica o Art. 1º da Lei Municipal Nº. 589/2010; 26/2010, Que Estima a Receita e Fixa as Despesas do Orçamento Fiscal do Município de Ibatiba para o Exercício de 2011; Projeto de Lei Complementar de Nº. 03/2010, Que Altera Anexo “I” da Lei Complementar Nº. 40/2010, todos oriundos do Gabinete do Prefeito; Projeto de Lei de Nº. 05/2010 de autoria do Vereador Silvio Rodrigues de Oliveira, Que Denomina Unidade de Pronto Atendimento do Município; Ofício/GP/Nº. 373/2010 oriundo do Gabinete do Prefeito, solicitando a devolução do Projeto de Lei de Nº. 14/2010 para fins de correção; Ofícios/GP/Nºs 368 e 369/2010 oriundos do Gabinete do Prefeito, informando a cerca de Indicações dos Vereadores Jorcy Miranda Sangí e do Vereador Ezequias Mariano Gomes da Silva; Ofício/GP/Nº. 370/2010 oriundo do Gabinete do Prefeito, encaminhando prestação de contas referente a leilão de bens público. Indicação ao Gabinete do Prefeito, dos seguintes Vereadores: **Sílvio Rodrigues de Oliveira de Nº. 03/2010** – Indica a necessidade de

instalação de iluminação nas proximidades da Escola, da Quadra da Igreja Católica e da futura Sede da ESF (Estratégia Saúde da Família), em Santa Maria de Baixo; **Admilson Dias Ribeiro de N.ºs. 10 e 11/2010** – Indica a necessidade de nivelamento e ensaibramento das Ruas do Bairro Trocate – Sede do Município, e das estradas vicinais localizadas nos Córregos São José do Miriti, alto Inês e no Córrego dos Carangolas. Terminada a leitura do Expediente, para fins de parecer prévio o senhor Presidente fez a remessa dos Projetos de Lei de N.ºs 22, 23, 24, 25 e 26/2010, bem assim, o Projeto de Lei Complementar 03/2010, oriundos do Gabinete do Prefeito, e do Projeto de Lei de N.º 05/2010 às Comissões competentes. Logo em seguida o Vereador Silvio Rodrigues de Oliveira requereu da Mesa urgência na apreciação e deliberação dos Projetos de Lei de N.ºs 05 e 23/2010. Feito o pedido o senhor Presidente submeteu o mesmo a discussão e votação pelo Plenário, que foi aprovado por unanimidade. Da decisão das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, os respectivos Projetos de Lei de N.ºs 05 e 23/2010 foram devolvidos à Mesa constando de parecer pela aprovação. USO DA PALAVRA NO PEQUENO EXPEDIENTE DO DIA. NO DECORRER DOS TRABALHOS FIZERAM USO DA PALAVRA OS SEGUINTE VEREADORES. PELA ORDEM. EZEQUIAS MARIANO GOMES DA SILVA, SILVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, OZEIAS PIEDADE FERREIRA, JORGE CÂNDIDO DE AMORIM, DEJANIRO SALES DO AMARAL E O VEREADOR PRESIDENTE ADMILSON DIAS RIBEIRO. Em Tempo. O Vereador Admilson Dias Ribeiro apresentou moção de aplausos ao Pastor Adeildo Camargo pelos trabalhos de evangelização realizados nos dias onze e doze de outubro próximo passado. Apresentou também moção de pesar pelo passamento do senhor Agibe Gomes der Lacerda, ocorrido no dia treze de outubro próximo passado. Fato que muito entristeceu a sociedade Ibatibense, principalmente os componentes do Legislativo Municipal, pois era Pessoa dotada de predicados de inegável bondade e humildade, deixando assim inúmeras amizades em toda a região da Cidade de Ibatiba. Da decisão do Legislativo, fosse oficiado aos familiares. ORDEM DO DIA. Na Ordem do Dia, da decisão Plenária o senhor Presidente o senhor Presidente submeteu a discussão e votação pelo Plenário as seguintes Proposições: Projeto de Lei de N.º 05/2010, que foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei de N.º 23/2010, que foi aprovado por unanimidade; Indicação de N.º 03/2010 de autoria do Vereador Silvio Rodrigues de Oliveira, que foi aprovada por unanimidade; Indicação de N.ºs 10 e 11/2010 de autoria do Vereador Admilson Dias Ribeiro, que foram aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrado os Trabalhos, antes, porém, agradeceu a presença de todos os visitantes, dos ouvintes da Rádio Mania FM e convocou a Vereança para a Sessão do dia 22 de outubro próximo (sexta-feira). Sessão por antecipação. **Encerramento às 23h15min.** Do que para constar, lavrou-se o presente.

ADMILSON DIAS RIBEIRO
=PRESIDENTE DA CÂMARA=

SILVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
=1º SECRETÁRIO DA MESA=



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

ORDEM DO DIA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2010

PAUTA DO EXPEDIENTE DO DIA

1) LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2010.

2) PROJETOS DE LEI EM LEITURA:

a) PROJETO DE LEI Nº. 16, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

3) PROJETOS EM DISCUSSÃO:

a) PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº.1 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

Faz revisão geral da Lei Orgânica do Município de Ibatiba – Esp. Santo.

b) PROJETO DE LEI Nº. 03 DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

Declara de utilidade pública o grupo denominado “Anjos das Estratas

c) PROJETO DE LEI Nº. 20, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza o poder executivo a celebrar convênio com a AMUNES – Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

d) PROJETO DE LEI Nº. 21, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

Altera o Inciso II do Art. 2º da Lei Municipal Nº. 572/2010.

e) PROJETO DE LEI Nº. 22, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre alteração de anexos fiscais da Lei de Diretrizes orçamentária para o exercício financeiro de 2011.

f) PROJETO DE LEI Nº. 24, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

Modifica o 1º quadro do Art. 1º da Lei Municipal Nº. 580/2010.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

g) PROJETO DE LEI Nº. 25, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

Modifica o Art. 1º da Lei Municipal Nº. 589/2010.

h) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 03, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

Altera anexo I da Lei Complementar Nº. 40/2010.

I) PROCESSO DE VETO Nº. 01/2010.

Veto integral ao autógrafo da Lei Nº. 582/2010.

g) PROJETO DE LEI Nº. 26, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal do município de Ibatiba para o exercício de 2011.

**Admilson Dias Ribeiro
Presidente da Câmara**